

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA CONJUNTA Nº 08, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 6.254, de 09 de janeiro dezembro de 2019, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2019, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolveM:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:
DE: UO 16.101 - Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa;
UG 230.101
PARA: UO 27.101 - Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal;
UG 310.101

I - OBJETO: Realizar o Brasília Tatoo Festival, conforme Ofício Eletrônico nº 6393/2019-GAB, da deputada Telma Rufino.

II - Vigência: data de início: 13/09/2019; término: 15/09/2019.

III - PT: 13.392.6219.9075.000095 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais - Distrito Federal.

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
33.50.41	100	R\$ 100.000,00

Art 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.
Art 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa
Titular da Unidade Cedente

VANESSA CHAVES DE MENDONÇA
Secretária de Estado de Turismo
Titular da UO Favorecida

SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS

CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ATA DE REUNIÃO

Aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2019, no Gabinete do Governador do Distrito Federal, reuniu-se o Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas - CGP, com a presença do Senhor Secretário de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal e presidente substituto da CGP, Everardo Ribeiro Gueiros Filho; do Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal, André Clemente Lara de Oliveira; do Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, Rui Coutinho do Nascimento; da Procuradora-Geral do Distrito Federal, Ludmila Lavocat Galvão Vieira de Carvalho; do Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, Valter Casimiro Silveira; do Secretário de Estado de Governo do Distrito Federal, José Humberto Pires de Araújo; do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, João Pedro Ferraz, do Secretário de Estado da Juventude do Distrito Federal, Leocádio Rodrigues Bijos Junior. Após a abertura da reunião, deliberou-se pela: a) Autorização do Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI para realização de estudos de modelagem técnica, operacional, econômico-financeira e jurídica referentes à concessão de gestão, operação e manutenção do Shopping Popular do Distrito Federal; b) Aprovação do Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI para a execução de estudos de modelagem técnica, operacional, econômico-financeira e jurídica visando a concessão da conclusão da construção, manutenção e gestão dos sistemas de BRT Oeste e Sul, bem como a modernização e a gestão do Terminal Asa Sul (TAS); e c) Autorização do Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI para gestão de 14 (quatorze) unidades de restaurantes comunitários existentes no Distrito Federal, juntamente com a construção e gestão de mais 6 (seis) unidades que serão disponibilizados a população nas regiões administrativas do Distrito Federal. Foi deliberado que os temas a seguir retornarão para análise do CGP oportunamente: a) Estudos para PPP da Gestão de Ativos das Escolas e Creches Públicas do Distrito Federal. O Secretário de Educação comprometeu-se a apresentar um diagnóstico de todas as escolas e terrenos disponíveis da Secretaria de Educação. Ainda, a Secretaria de Projetos Especiais irá estudar a migração do projeto de escolas públicas para as creches públicas, aonde existe maior demanda e carência de equipamentos públicos; b) Estudos para a PPP de Geração de Energia Fotovoltaica dentro das áreas pertencentes a CAESB. Necessário a constituição de um plano diretor da utilização de placa fotovoltaica, para posterior retorno do tema ao Conselho, com a presença da CEB, CAESB e Secretaria do Meio Ambiente do Distrito Federal. Por fim, o Secretário de Projetos Especiais apresentou ao Conselho os andamentos atuais dos projetos na carteira do Governo do Distrito Federal, sendo deliberado para que o Conselho oficie TERRACAP, requerendo a apresentação dos status atuais dos projetos gerenciados por aquela Empresa Pública. Nesta mesma vertente, foi decidido que a Secretaria de Projetos Especiais do Distrito Federal irá conduzir o procedimento para publicação do Edital de PMI da Rodoviária do Plano-Piloto, em parceria com Secretaria de Mobilidade do Distrito Federal. Nada mais havendo a ser deliberado, o Secretário de Projetos Especiais e presidente em substituição do CGP, às 11h00, encerrou a reunião, mandando lavar a presente ata. Brasília, 05 de setembro de 2019. EVERARDO RIBEIRO GUEIROS FILHO, Secretário de Estado de Projetos Especiais; ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal; RUY COUTINHO DO NASCIMENTO, Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal; LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO, Procuradora Geral do Distrito Federal.

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 397, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 4.938/2012, bem como do Decreto nº 39.701/2019, resolve:

Art. 1º Instituir Processo Seletivo para atuação de servidores em procedimentos administrativos disciplinares, realizados pela Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores - COPDF e Coordenação de Tomada de Contas Especiais COTCE, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 2º A seleção será feita conforme critérios e procedimentos estabelecidos no Anexo Único da presente Portaria.

Art. 3º Os casos omissos serão decididos pelo Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDEMARIO ARAUJO CASTRO

ANEXO ÚNICO

- 1 - Da inscrição para o processo seletivo:
- 1.1. Entre os dias 13 de setembro de 2019 e 04 de outubro de 2019, serão recebidos currículos dos interessados em atuar em procedimentos administrativos disciplinares, realizados pela Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores - COPDF e pela Coordenação de Tomada de Contas Especiais - COTCE, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.
- 1.2. O currículo, em formato PDF, deverá ser enviado para o seguinte endereço de correio eletrônico:sucor@cg.df.gov.br
- 1.3. Acompanhará o currículo declaração do interessado mencionando, com identificações e explicações, se for o caso:
- a) se responde a processo administrativo ou judicial em qualquer âmbito do Poder Público, incluídas as entidades de fiscalização profissional;
- b) se já sofreu punição, de qualquer natureza, em processo administrativo ou judicial;
- c) anuência do chefe imediato do servidor, concordando em liberar o servidor para exercer as suas atividades nesta Controladoria-Geral do Distrito Federal.
- 1.4. A documentação comprobatória deverá ser encaminhada para o seguinte endereço de correio eletrônico:sucor@cg.df.gov.br
- 1.5. Os candidatos terão 2 (dois) dias úteis de prazo para sanear eventuais inconsistências no envio da documentação, contados da data do e-mail, informando as eventuais inconsistências verificadas, sob pena de eliminação do processo seletivo.
- 1.6. A não apresentação dos documentos indicados no item 1.2 e 1.3 acima, na forma e prazos estabelecidos, ensejará a eliminação do candidato.
- 2 - Da qualificação exigida:
- 2.1. Ser integrante das carreiras de nível médio e superior da Administração Pública do Governo do Distrito Federal.
- 3 - Da Avaliação e Entrevista:
- 3.1. A avaliação dos candidatos será realizada através da análise do currículo e de entrevista presencial com a Subcontroladora de Correição Administrativa.
- 3.2. A análise do currículo levará em consideração o tempo de experiência na área de correição e as especializações do servidor.
- 3.3. A entrevista presencial será realizada no gabinete da Subcontroladora de Correição Administrativa, sala 1200, entre os dias 07 e 11 de outubro de 2019.
- 4 - Divulgação dos resultados:
- 4.1. No dia 15 de outubro de 2019 será divulgado o resultado da seleção no sítio:http://www.cg.df.gov.br
- 5 - Da apresentação do servidor selecionado:
- 5.1. Os servidores selecionados deverão se apresentar à Coordenação de Gestão de Pessoas, desta Controladoria-Geral, até o dia 25 de outubro de 2019, com o ofício de apresentação do órgão ao qual pertence.
- 5.2. Os servidores que não se apresentarem ou não possuírem a carta de apresentação no prazo estabelecido estarão automaticamente excluídos deste processo de seleção.
- 6 - Das disposições gerais:
- 6.1. O servidor cujo regime de trabalho seja de 40 horas semanais poderá cumprir, em caráter complementar ao equivalente a sua jornada de 8 horas, até 1 hora por dia trabalhado em regime de sobreaviso, conforme Portaria Interna n. 23, de 26 de junho de 2019, desta Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF.
- 6.2. O servidor poderá realizar serviços sob a forma de Teletrabalho, consonante Decreto n. 39.368, de 04 de outubro de 2018 e regulamentado pela Portaria n. 49, de 1º de fevereiro de 2019, desta Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 338, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar DANILO REBOUÇAS DOS REIS - Matrícula nº 240.508-3 - Técnico de Atividades Culturais e FABRICIO NASCIMENTO CARRIJO - Matrícula nº 241.304-3 - Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento, referente ao Projeto "ESTÚDIO SOCIAL" - Processo nº150.00003684/2019-97, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 340, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar ALESSANDRA LUCENA BITTENCOURT, matrícula nº 242301-4, Analista de Atividades Culturais e DANIELA ZAMBAM RODOLFO, matrícula nº 0238604-6, Técnico de Atividades Culturais, como Executoras para acompanhamento da prestação de serviços de fornecimento de equipamentos e serviços afins, relativa ao Pregão Eletrônico nº 10/2019-SECEC, para atender a Jornada do Patrimônio, que será realizada nos dias 12 e 13 de setembro de 2019 no Espaço Cultural Renato Russo - 508 Sul, conforme processo SEI nº 00150-00004213/2019-04, competindo-lhes acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE
RELAÇÕES INTERNACIONAIS

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 11 de setembro de 2019

Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento da Secretária Adjunta de Relações Internacionais, RENATA HELENA CEZE CARAM ZUQUIM, matrícula nº 1.689.403-0, para as cidades de Xangai e Pequim/China e Doha/Catar, com o objetivo de organizar visita precursora e acompanhar o Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Distrito Federal, no cumprimento de agenda oficial, no período de 13/09/2019 a 27/09/2019, com ônus parcial para o Governo do Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral da Casa Civil, para os fins pertinentes.

PEDRO LUIZ RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS

PORTARIA Nº 03, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

Altera a Portaria nº 02 de 6 de setembro de 2019, que institui a Comissão Técnica com o objetivo de avaliar os estudos obtidos no âmbito do procedimento de Manifestação de Interesse PMI nº 002/206, Iluminação Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes confere o art. 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal e do Decreto nº 39.613, de 3 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º O art. 2º da Portaria nº 02 de 6 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 172, de 10 de setembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º
VI - Da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal:
a) Izidio Santos Junior, matrícula 273.493-1;
b) Carlos Eduardo Oliveira Gomes, matrícula 275.677-3;
....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVERARDO GUEIROS

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

RETIFICAÇÃO

Retificar na Portaria nº 251, de 05 de setembro de 2019, publicada no DODF Nº170, de 06 de setembro de 2019, página 43, ONDE SE LÊ: "...a contar de 1º de setembro de 2019." LEIA-SE: "...a contar de 09 de setembro de 2019."

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 205, de 11 de julho de 2019, publicada no DODF nº 130 de 12 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão Executora do Contrato nº 020/2019, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a empresa RB ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA, cujo objeto consiste na locação de imóvel localizado na SEPN 515, Bloco E, 4º Andar, Asa Norte - Brasília/DF com área privativa de 912.39 m², sendo 833,40 m² de área útil, e 10 (dez) vagas de garagem cobertas e privativas internas, a ser utilizado para instalação dos Núcleos de Assistência da Vara da Infância e Juventude, Núcleo de Assistência aos Direitos Humanos e Ouvidoria da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme consta do processo nº 00401-00000256/2019-21, a saber: POLLYANA BARROS SAKAYO, matrícula nº 240.728-0 (Gestor do Contrato); MÔNICA VAZ NAKAHARA, matrícula nº 272.058-9 (Fiscal Técnico); MÔNICA APARECIDA DOS REIS, matrícula nº 174.472-0 (Fiscal Administrativo) e NOÉLIA LIMA ARAUJO, matrícula nº 31.019-0 (Fiscal Setorial).

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67, 73 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º e incisos, do Decreto nº 32.598/2010 e nas Portarias nº 29 e 125/2004, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios desta DPDF deverá disponibilizar aos servidores, cópia do respectivo Contrato, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de executor, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FEBO CÂMARA GONÇALVES

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

A SUBCONTROLADORA DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso XV, art. 1º, da Portaria nº 68, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar LUCIVANE MADUREIRA SAMPAIO, matrícula nº 79.230-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental e LANO THIAGO SOARES DE CASTRO, matrícula nº 264.772-9, Coordenador de Desenvolvimento e Operações, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE do Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2019, celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais TCE-MG e a Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, cujo objeto é o intercâmbio e a cooperação técnica que envolve assuntos inerentes ao âmbito de controle externo e/ou de tecnologia da informação, visando o compartilhamento de conhecimentos e a transferência mútua de tecnologias, mediante a disponibilização da solução desenvolvida pelo TCE-MG, denominada NA PONTA DO LÁPIS, bem como dos conhecimentos utilizados na sua construção e desenvolvimento, conforme consta no Processo SEI nº 00480-00003714/2019-14.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 116, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Capítulo VII, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios, desta CGDF, deverá disponibilizar o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEMARY PEIXOTO DANTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 374, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, em vista do disposto no art. 68, I, e 74, caput, in fine, da Lei Complementar nº 1/94, resolve: CONSTITUIR Comissão de Concurso composta por MARCOS BEMQUERER COSTA, Ministro-Substituto do Tribunal de Contas da União, DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, Procurador do Ministério Público junto ao TCDF, e LEONARDO JOSÉ ALVES LEAL NERY, Auditor de Controle Externo, incumbida de, sob a presidência do primeiro, conduzir os procedimentos necessários à realização de concurso público, visando ao provimento de cargo de Auditor (Conselheiro-Substituto) do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 375, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 10/2019, resolve: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso II, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, VIVIANE HELENA PEREIRA SILVA BRAVO, matrícula nº 8161-3, servidora cedida, para exercer, em substituição, no período de 13 a 29 de setembro do corrente ano, o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo TC-CCG-2, do Serviço de Suporte ao Usuário Final, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 382/2017.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 376, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 10/2019, resolve: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso VI, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela ResoluçãoTCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, EDUARDO ABRAO HELOU, matrícula nº 1474-6, servidor comissionado sem vínculo efetivo, para exercer, em substituição, no período de 16 a 30 de setembro do corrente ano, o cargo em comissão de Chefe de Secretaria Administrativa, símbolo TC-CCG-4, do Gabinete da Conselheira Anilcéia Luzia Machado.

ANILCÉIA MACHADO